



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG

## ***Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Básica e Profissional - Câmpus Inhumas***

**EDITAL Nº 036/2024-PROPPG, de 26 de dezembro de 2024.**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Especialização em Docência na Educação Básica e Profissional do Câmpus Inhumas, de acordo com as disposições deste Edital.

### **1. DOS OBJETIVOS**

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção para o Curso de Especialização em Docência na Educação Básica e Profissional do Câmpus Inhumas do Instituto Federal de Goiás.

### **2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1 O Curso de Especialização será realizado no Câmpus Inhumas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na modalidade presencial.

2.2. O curso terá uma duração de três semestres, em período noturno e diurno, com carga horária total de 438 horas/aula, incluídas deste total as horas destinadas às atividades de orientação do trabalho de pesquisa e elaboração do trabalho de conclusão de curso.

2.3. As aulas serão ministradas às sextas-feiras e sábados, com dois ou mais encontros por mês, podendo haver disciplinas condensadas e adequações, conforme a necessidade do colegiado do curso). As aulas às sextas-feiras serão ministradas no período noturno e aos sábados no período diurno (matutino e vespertino).

2.4. Aos concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Docência na Educação Básica e Profissional, expedido pelo Instituto Federal de Goiás.

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

Profissionais que atuam ou objetivam atuar em contextos de ensino da educação básica e da educação profissional e tecnológica e que sejam graduados em qualquer curso de nível superior, com certificação de conclusão de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

#### **4. DO NÚMERO DE VAGAS.**

4.1 Este Edital disponibilizará um total de 45 vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Básica e Profissional, sendo 20% delas destinadas aos servidores do IFG. Caso as vagas destinadas aos servidores do IFG não sejam preenchidas, serão destinadas ao público geral.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.2. A inscrição dos candidatos às vagas do Curso de Especialização em Docência na Educação Básica e Profissional estará aberta no período descrito no item 12 deste edital e deverá ser realizada exclusivamente na forma *online*.

5.3. Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. Terá a inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.5. O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de graduação em qualquer curso de nível superior, reconhecido pelo MEC.

5.7. Só serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.2.

5.8. A inscrição no processo seletivo é gratuita a todas(os) as(os) candidatas(os).

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição será feita exclusivamente pelo endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> no período estabelecido no cronograma (item 12).

6.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

a) Ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação oficial com foto;  
b) Preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado e submeter eletronicamente os seguintes documentos em formato PDF (cada arquivo poderá ter no máximo 6 MB):

- Diploma de graduação em qualquer curso de nível superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso. (OBS: em caso de declaração o aluno deverá apresentar o diploma até o término do primeiro semestre letivo de 2025);
- Histórico escolar de curso de nível superior;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Formulário de Avaliação de Currículo – Anexo 1 (preencher, imprimir e assinar) disponível em: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme item 9.3 deste Edital;
- Currículo com documentos comprobatórios (Arquivo único em PDF).

## **7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

7.1. A seleção será feita em duas etapas: 1ª. Exame da documentação e homologação da inscrição, e 2ª. Análise do Currículo;

7.2. Os candidatos somente serão encaminhados à 2ª etapa, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas disponíveis;

7.3. O candidato que não cumprir qualquer das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **8. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

### **8.1. Primeira etapa: Exame da documentação e homologação das inscrições**

8.1.1. A análise da documentação de inscrição será feita por uma Comissão designada para este fim. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital e caso não atenda aos requisitos a inscrição não será homologada.

8.1.2. As inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

8.1.3. A homologação das inscrições será divulgada no site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

### **8.2. Segunda etapa: Análise do Currículo– classificatória**

8.2.1. Apenas serão avaliados os Currículos (*cadastrados na plataforma do CNPQ - <http://lattes.cnpq.br>*) dos candidatos classificados na etapa anterior, e caso o número de candidato(as) seja maior do que o número de vagas.

8.2.2. A análise do Currículo será feita a partir da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Currículo (previamente preenchido, impresso e assinado pelo candidato), conforme Anexo 1.

8.2.3. A avaliação do Currículo consistirá na análise da formação acadêmica e da experiência profissional.

8.2.4. A avaliação do Currículo dos candidatos será feita de acordo com os critérios apresentados no Anexo 1.

8.2.5. O Formulário de Avaliação do Currículo será disponibilizado no endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

## **9. DA APROVAÇÃO**

9.1. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da nota alcançada na Primeira etapa, ou no caso de maior número de candidato(a) do que de vagas, a partir da nota alcançada na etapa de Análise do Currículo.

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado conforme item 12.

9.3. Serão considerados aprovados os 45 candidatos classificados que obtiverem maior média na pontuação final, respeitado o critério de vagas estabelecido no item 4.

9.4. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

9.4.1. Ao candidato com maior idade;

9.4.2. Ao candidato que obtiver maior pontuação no Campo II - Experiência profissional, na etapa de análise do currículo (Anexo 1).

9.4.3. Ao candidato que obtiver maior pontuação no Campo I - Formação acadêmica, na etapa de análise do currículo (Anexo 1).

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (item 12), e deverá ser obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão (ANEXO 2), disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

10.2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão do Processo Seletivo e impetrados, exclusivamente, pelo e-mail: [espdocenciabp.inhumas@ifg.edu.br](mailto:espdocenciabp.inhumas@ifg.edu.br).

10.3. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou protocolados. Os recursos assim recebidos serão indeferidos pela Comissão de Seleção.

10.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## **11. DA MATRÍCULA**

11.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetivada na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (Corae) localizada à Sala T-114, IFG, Câmpus Inhumas, no período que consta no item 12.

11.2. Caso algum candidato deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no item 11.1 e haja candidatos em lista de espera, a Comissão responsável pela seleção realizará chamadas subsequentes até o preenchimento das vagas ociosas. O horário para realização das matrículas será das 07h às 13h.

11.3. No ato da matrícula o candidato deverá entregar à Secretaria de Pós-graduação cópias dos seguintes documentos juntamente com os originais para conferência:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral (Atualizada – retirada via internet);
- f. Certidão de Reservista (caso do sexo masculino);
- g. Diploma de graduação em qualquer curso de nível superior (Frente e Verso na mesma folha) ou declaração de conclusão de curso OBS: em caso de declaração o aluno deverá apresentar o diploma até o término do primeiro semestre letivo de 2025);
- h. Histórico da Graduação
- i. Comprovante de endereço;
- j. Uma foto 3X4.

As cópias dos documentos pequenos (Certidão de Nascimento ou Casamento, carteira de identidade CPF, Título de eleitor, Reservista) devem estar a margem 3,0 cm no papel A4, com o texto na mesma posição e na mesma folha.

11.4. Os candidatos que não atenderem às exigências de documentação prevista neste item, no item 6.1.1, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

11.5. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas neste Edital, a mesma será cancelada automaticamente.

## 12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	07 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025
Homologação das inscrições	06 de fevereiro de 2025
Recursos da homologação	07 e 08 de fevereiro de 2025
Resultado dos recursos da homologação	11 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	20 de fevereiro de 2025
Recursos do resultado preliminar	21 e 22 de fevereiro de 2025
Resultado dos recursos do resultado preliminar	25 de fevereiro de 2025
Resultado final	26 de fevereiro de 2025
Matrículas dos candidatos selecionados	27 e 28 de fevereiro e 06 e 07 de março de 2025
2ª chamada para vagas ociosas	10 de março de 2025
Matrículas dos candidatos da 2ª chamada	11 a 13 de março de 2025
3ª chamada para vagas ociosas	14 de março de 2025
Matrículas dos candidatos da 3ª chamada	17 e 18 de março de 2025.
Previsão de início das aulas	21 de março de 2025

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados por meio do e-mail [espdocenciabp.inhumas@ifg.edu.br](mailto:espdocenciabp.inhumas@ifg.edu.br), ou pelo whatsapp: (62) 3514.9516.

13.2. Ao se inscrever o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

13.3. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

**Ronaldo Ferreira Vaz**

Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na Educação  
Básica e Profissional

**Wanderley Azevedo de Brito**

Diretor de Pós-Graduação

**Lorena Pereira de Souza Rosa**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO 1

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

MÉDIA FINAL DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO ACADÊMICO-PROFISSIONAL

#### I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo candidato	Pontuação deferida pela Banca
<b>1. Curso de graduação</b>					
a) Curso de graduação em Licenciatura	0,45	2	0,90		
b) Curso de graduação em Bacharelado ou Tecnólogo	0,30	2	0,60		
<b>2. Curso de pós-graduação</b>					
a) Lato Sensu	0,40	2	0,80		
b) Stricto Sensu	0,60	2	1,20		
<b>3. Atuação discente</b>					
a) monitoria (por semestre)	0,10	6	0,60		
b) Bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica (por projeto)	0,10	6	0,60		
c) Participação em projeto de iniciação à docência - PIBID ou Residência Pedagógica (por ano)	0,20	2	0,40		
d) Participação em projeto de extensão (por projeto)	0,05	6	0,30		
e) Participação em projeto de ensino (por projeto), com carga horária mínima de 27 h.	0,10	6	0,60		

#### II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo candidato	Pontuação deferida pela Banca
<b>1. Atuação profissional (não pontuar exercícios concomitantes)</b>					
a) na área da especialização (Ensino - por semestre)	0,20	10	2,00		

	b) fora da área da especialização (por semestre)	0,10	4	0,40		
<b>2.</b>	<b>Cursos realizados</b>					
	a) Curso de capacitação profissional na área da especialização (Ensino) acima de 40h	0,10	4	0,40		
	b) Curso de capacitação fora da área da especialização acima de 40h	0,05	4	0,20		
	c) Participação em feiras de ciências, clube de leitura, preparação para olimpíadas, dentro outras pedagógicas (certificados e declaração).	0,10	4	0,40		

**OBS:** Todos os documentos comprobatórios devem ser escaneados e enviados na ordem deste formulário de avaliação de títulos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_

## ANEXO 2

### MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
RG:	CPF:
Recurso contra:	
Fundamentação do recurso	

\*Os recursos devem ser assinados e digitalizados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronaldo Ferreira Vaz, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - INH-CEDEBP**, em 26/12/2024 19:06:36.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 26/12/2024 18:30:10.
- **Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG**, em 26/12/2024 18:27:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 602521

Código de Autenticação: 9ae4b69977

